



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Jandaia, Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração:

A contratação é necessária para atender os mandamentos constitucionais atribuídos aos Municípios, dentre eles, o dever de prestar integralmente a assistência à saúde da população. Deste modo, tendo em vista que o Município precisa ofertar serviços a comunidade que não estão cobertos atualmente, a necessidade da presente contratação é imperiosa.

Nos últimos anos o Município tem reiteradamente efetuado contratações nos mesmos termos do presente.

Desta forma, tendo em vista o encerramento da vigência do referido credenciamento, há a necessidade de efetuar novo credenciamento para manter a população assistida no que tange o presente objeto. Tendo em vista que não se vislumbra no futuro, situação diversa de nova necessidade de contratação do presente serviços, entende a administração que o presente processo, caso exitoso, possa ser renovado por sucessivos períodos nos limites da legislação aplicável.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **Habilitar e credenciar profissionais de saúde – pessoa física e pessoa jurídica especializados para a prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A quantidade de profissionais a ser contratada levará em conta a capacidade instalada da Rede Física de Serviços de Saúde já implantados no município tendo em vista ainda, como limitantes, a disponibilidade orçamentária e financeira para este fim.**

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender os mandamentos constitucionais atribuídos aos Municípios, dentre eles, o dever de prestar integralmente a assistência à saúde da população. Os serviços aqui solucionados são fundamentais para manutenção ou recuperação do estado de saúde da população e a forma de contratação por chamamento se mostrou a mais adequada até o momento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para **EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÕES DAS TABELAS APROVADAS PELO CMS.**

HOSPITAL MUNICIPAL			
CARGO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	VALOR PAGO CARGA HORARIA	VALOR GLOBAL 11 MESES
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA HOSPITAL	Prestação de serviços médicos compreendendo atendimentos de urgência e emergência (intubação e estabilização de pacientes graves), suturas, consulta ambulatorial; assistência ao parto; solicitações de exames complementares; realização de procedimentos e pequenas cirurgias	R\$ 1.100,00 POR PLANTÃO/12hrs conforme escala médica.	R\$ 1.100,00 X 32 PLANTÕES R\$ 35.200,00 X 11 MESES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	ambulatoriais; internação/alta de pacientes, preenchimentos de AIH,s; evolução dos pacientes internos; encaminhamento e remoção de pacientes em risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); corpo de delito em pessoas detidas por autoridade policial, conselho tutelar, ordem judicial e/ou demanda espontânea; auxílio em centro cirúrgico; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, e outros serviços correlatos. Os serviços serão prestados exclusivamente em regime de plantões médicos pelo CREDENCIADO, na sede do município de Jandaia, em especial no Hospital Municipal, segundo escala de plantões de 12h podendo ser dobrada para 24 em situações de mutuo interesse ou necessidade. O limite estimado será de até 32 plantões com possibilidade de acréscimo de 25% em caso de necessidade da administração. O valor mensal a título dos serviços médicos prestados, em regime de plantões médicos, terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.		VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 387,200,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL DIRETOR TÉCNICO E CLINICO DO HOSPITAL	Diretor técnico É o médico que responde eticamente por todas as informações prestadas perante os conselhos de medicina (federal ou regionais), podendo, inclusive, ser responsabilizado ou penalizado em caso de denúncias comprovadas. Os médicos investidos desse cargo devem organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição. Em qualquer ausência de plantonistas, cabe a esse gestor tomar providências para solucionar a falha. Entre suas atribuições estão as de zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, assegurar condições dignas de trabalho e os meios	R\$ 5.200,00 por mês. 40horas semanais.	R\$ 5.200,00 X 11 = VALOR TOTAL R\$57.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	indispensáveis à prática médica e garantir o pleno e autônomo funcionamento das comissões de ética médica. Diretor clínico Entre as atribuições do diretor clínico estão a direção e coordenação do corpo clínico da instituição; supervisão da execução das atividades de assistência médica; zelo pelo cumprimento do regimento interno; assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente; exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário; atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário e incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina. RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016		
MEDICO ORTOPEDISTA/ TELESAUDE	CLINICA MEDICA: Tele atendimento de em ortopedia; tele consulta com terapia; A empresa cadastrada devera disponibilizar profissional medico especialista em ortopedia 24h por dia 07 dias por semana para realizar apoio técnico, segunda opinião medica e teleconsulta. Os serviços serão prestados exclusivamente pela empresa credenciada, a distância com suporte via e-mail, telefone, whatsapp. O valor mensal a título dos serviços médicos prestados, terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$ 2.000,00 MENSAL	R\$ 2.000,00 X 11= VALOR TOTAL R\$ 22.000,00
MÉDICO AUDITOR	REQUISITO: DIPLOMA EM MEDICINA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO RECONHECIDO PELO MEC + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPREENDENDO AUDITORIA DOS PROCESSOS HOSPITALARES, TAIS COMO, ANÁLISE DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS, ANÁLISE DE A.I.H's, ENTREVISTA E EXAME DO	R\$ 1.000,00 POR 20H MENSAIS	R\$ 1.000,00 X 11 = VALOR TOTAL R\$ 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	PACIENTE QUANDO NECESSÁRIO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA, OU SEJA, EXECUTAR QUALQUER ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO PROFISSIONAL MÉDICO AUDITOR.		
FARMACÊUTICO	Serviços serão prestados pela(o) profissional em farmácia que ficará como responsável técnico da Farmácia Básica e Hospital Municipal, compreendendo a coordenação e o controle quanto ao estoque de medicamentos; à indicação de aquisição e o fornecimento de medicamentos para compor o acervo da Farmácia Básica. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Jandaia, em especial nas unidades Básicas de saúde; Hospital Municipal. Observada a carga horária de 30 (trinta) horas semanais. O valor mensal a título dos serviços de farmácia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$ 2.160,00 – 30 horas Semanais	R\$ 2.160,00 X 11 = VALOR TOTAL R\$ 23.760,00
TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL	Aplicação de vacinas, retirada de pontos cirúrgicos, colocar/retirar escalpes, aferição de pressão arterial, aplicação de medicamentos, auxiliar nas palestras a grupos de gestantes, doenças sexualmente transmissíveis e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, sob a supervisão de um enfermeiro. (de acordo À conveniência da secretaria municipal de saúde). O limite estimado será de até 16 plantões com possibilidade de acréscimo de 25% em caso de necessidade da administração.	R\$110,00 valor de plantão de 12 horas	R\$ 110,00 X 16= 1.760,00 MENSAL VALOR TOTAL ESTIMADO R\$19.360,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VIAGEM	Acompanhar pacientes em transferência entre unidades de serviços hospitalares de urgência e emergência, como também unidades terapêuticas para realização de tratamentos ou de diagnóstico para realização de exames, não hospitalares ou outras unidades de saúde que realizem o serviço de estabilização de pacientes, seja público. Transporte inter-	R\$ 110,00 por viagem.	R\$ 110,00 X 20= 2.200,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 24.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	hospitalar de pacientes em suporte básico de vida. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, sob a supervisão de um enfermeiro. Estimado de até 20 viagens		
ENFERMEIRA	Serviços serão prestados pela(o) profissional em enfermagem exclusivamente no Hospital Municipal, na realização de serviços de enfermagem, acompanhamentos de casos internos, atendimentos de urgências e emergências, admissão no pré cirúrgico e no pós cirúrgico conforme necessidade, acompanhamento de cirurgias eletivas no âmbito do Hospital municipal e o desempenho e outras atividades correlatas. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA(O), na sede do município de Jandaia, em especial no hospital municipal, observada a carga horária de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso. O limite estimado será de até 16 plantões com possibilidade de acréscimo de 25% em caso de necessidade da administração. A carga horária de 12 h poderá ser estendida a 24 h conforme necessidade extrema do serviço. O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia, no valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais.) acrescido de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a título de insalubridade totalizando o valor de R\$ 190,00 o plantão de 12H; O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$ 190,00 por plantão.	R\$ 190,00 X 16 = 3.040,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 33.440,00
ENFERMEIRA - VIAGEM	Prestação de serviços como Enfermeira(o), para acompanhar no transporte de pacientes graves do HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA para Municípios pactuados via sistema de regulação (Goiânia, outros).	R\$ 200,00 POR VIAGEM	R\$ 200,00 X 30 = 6.000,00 VALOR TTOAL ESTIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA(O), no hospital municipal de Jandaia, Sendo estimado 30 viagens. O valor mensal a título dos serviços de ENFERMEIRO (A), prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia, no valor de R\$ 200,00 POR VIAGEM. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.		R\$ 66.000,00
MÉDICO - VIAGEM	Prestação de serviços como Médico(a), para acompanhar no transporte de pacientes graves do HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA para Municípios pactuados via sistema de regulação (Goiânia, outros). Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA(O), no hospital municipal de Jandaia, Sendo estimado 20 viagens. O valor mensal a título dos serviços de médico, prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia, no valor de R\$ R\$ 1.100,00POR VIAGEM. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$ 1.100,00 por viagem	R\$ 1.100,00 X 20= 22.000,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 242.000,000
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Os serviços serão prestados pelo (a) Auxiliar em Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Jandaia, em especial para auxiliar em pequenas cirurgias; realizar cadastramento e triagem das pessoas que procuram o Posto de Saúde Municipal; aplicar injeções; verificar cartão de vacinação; realizar aerossol e curativos; e o desempenho de outras atividades correlatas. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025,	R\$ 1.800,00 mensal	R\$1.800,00 X 11 = VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA
Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro
75950-000 – Jandaia/GO
www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

TEC RAO X	Os serviços serão prestados pelo Técnico em Radiologia, Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Jandaia, em especial para seleção de filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras atividades correlatas. Os serviços serão prestados exclusivamente pela(o) CREDENCIADA(O), na sede do município de Jandaia, em especial no Hospital Municipal, observada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, além do atendimento em razão de emergências ocorridas junto ao Hospital Municipal de Jandaia, a ser cumprida pelo CREDENCIADO. O valor mensal a título dos serviços prestados pelo Técnico em Radiologia terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00 X 11 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 23.100,00
CARGO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	VALOR PAGO CARGA HORARIA	VALOR GLOBAL 11 MESES
UBS			
ENFERMEIRO	Serviços serão prestados pela(o) profissional em enfermagem exclusivamente no PSF (POSTO DE SAUDE DA FAMILIA), na realização de serviços de enfermagem, gerenciamento de insumos das unidades; participar das atividades de educação permanente e o desempenho de outras atividades correlatas e outros aqui não especificados, desde que possíveis de serem	R\$4.318,20	R\$4.318,20 X 11=

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	realizados e dentro das limitações da CONTRATADA. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA(O), na sede do município de Jandaia, em especial no PSF (posto de saúde da família), observada a carga horária de 40 horas semanais. O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia, no valor de R\$ 4.318,20 (quatro mil trezentos e dezoito mil e vinte centavos.) O valor apresentado ao CMS teve como parâmetro salários semelhantes considerando rendimentos e valores pagos a título de insalubridade. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025.		VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 47.500,20
TEC. ENFERMAGEM UBS	Prestação de serviços junto aos PSFs de Jandaia, em especial realizar cadastramento e triagem das pessoas que procuram o Posto de Saúde Municipal; aplicar injeções; verificar cartão de vacinação; realizar aerossóis e curativos; realizar atividades de demanda espontânea, realizar ações de educação em saúde; auxiliar no gerenciamento de insumos das unidades; participar das atividades de educação permanente e o desempenho de outras atividades correlatas e outros aqui não especificados, desde que possíveis de serem realizados e dentro das limitações da CONTRATADA. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA(O), nos PSFs do município de Jandaia, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O valor mensal a título dos serviços de técnico em enfermagem, prestados terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00 X 11= VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.800,00
ODONTOLOGO	Os serviços e atendimentos realizados pelo CREDENCIADO, serão demonstrados através de relatórios/faturas, com visto do Secretário Municipal de Saúde, onde se destacam os seguintes serviços: Clínica: Resina; RX; Obturações; Consulta, orientação preventiva e profilática; Profilaxia; Aplicação tópica de Flúor; Selante por dente Extração de dente decíduo; Extração de dente Permanente; R. amálgama RAI 1 face; R. amálgama 2 faces; R amálgama 3 ou mais faces; Rest. Resina foto CelIII e IV, V por face; Tartarectomia por arcada; Pulpotomia por dente decíduo; Capeamento, pulpar; Pulpotome dente permanente c/ hidróxido de cálcio; Visitas domiciliares, palestras	R\$ 4.335,36 mensal	R\$ 4.335,36 X 11= VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 47.688,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	comunitárias e realização de outros serviços odontológicos necessários, pelo PSF. Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Jandaia, em especial no Posto de Saúde ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados, junto ao Programa de Saúde da Família – PSF de Jandaia, terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia no valor de R\$ 3.225,72 (tres mil duzentos e vinte e cinco e reias e setenta e dois centavos) acrescidos de adicional de 20% de insalubridade por atividade de medio risco conforme art. 195 da CLT no valor de R\$ 645,14 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) totalizando R\$ 3.870,86 (tres mil oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.		
MÉDICO CLINICO GERAL	Atendimento de Consultas médicas; Atendimento Ambulatorial; Consulta com terapia; Consulta com observação; Consulta pré-natal; Realização de Pequenas Cirurgias; Encaminhamento de casos; Orientação preventiva e profilática; Visitas domiciliares; Palestras comunitárias, e a realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados pelo PSF. Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Jandaia, em especial nos Postos de Saúde ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O valor mensal a título dos serviços médicos prestados, junto ao Programa de Saúde da Família – PSF de Jandaia terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho	R\$ 15.000,00 MENTAL	R\$ 15.000,00 X 11= VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 165.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O valor a título de pagamento será de R\$ 12.000,00 com adicional de R\$ 3.000,00 a título de insalubridade. O valor mensal final será de R\$ 15.000,00. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.		
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	Os serviços serão prestados pelo (a) Auxiliar em Enfermagem junto aos PSF de Jandaia, em especial para auxiliar em pequenas cirurgias; realizar cadastramento e triagem das pessoas que procuram o Posto de Saúde Municipal; e o desempenho de outras atividades correlatas. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O valor mensal a título dos serviços de ASB prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo	R\$ 1.800,00 mensal	R\$ 1.800,00 X 11= VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.800,00
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOB SUPERVISÃO DO PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA CADASTRADO NO CNES DA UNIDADE A SER ATENDIDA; - REALIZAR A CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE E AS NECESSIDADES DO USUÁRIO; - REALIZAR PROVAS E AJUSTES PARA PERFEITO USO DAS PRÓTESES; - FORNECER PRODUTOS DE QUALIDADE COM DURABILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - CONFECCIONAR O MÍNIMO DE 20 E O MAXIMO DE 50 PROTESES CONFORME PRECONIZADO PELO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, DE ACORDO COM ITENS DESCRIMINADOS ABAIXO: PRÓTESE TOTAL MAXILAR; PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR; PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR; PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR; PRÓTESES CORONÁRIAS/ INTRARRADICULARES FIXAS/ ADESIVAS (POR ELEMENTO) OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE PELO CREDNCIADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA(O), na sede do	R\$ 280,00 POR PROCEDIMENTO	R\$280,00X40(proc edimentos)= R\$ 11.200,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 123,200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	município de Jandaia, em unidade de saúde local. O valor por unidade a título dos serviços de próteses prestados terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.		
CARGO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	VALOR PAGO CARGA HORARIA	VALOR GLOBAL 11 MESES
FISIOTERAPEUTA	Serviços do profissional na equipe multiprofissional de APS, em especial no que tange a execução das atividades de fisioterapia junto às unidades de saúde pública; desenvolvimento de habilidades técnicas específicas para avaliar, diagnosticar, prevenir e tratar a saúde do indivíduo/coletividade nos aspectos cinético-funcionais; executar tratamento das enfermidades psicomotoras, através de agentes físicos, dentro de sua área de atuação. Desenvolver outras atividades correlatas. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Jandaia, em especial no Posto de Saúde e de forma domiciliar em toda área do município incluindo-se zona rural e o distrito de Palmeira, observada a carga horária de 30 (trinta) horas semanais. O valor mensal a título dos serviços de fisioterapia prestados terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025.	R\$3.000,00 MENSAL	R\$ 3.000,00 X 11 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 33.000,00
NEUROPSICOLOGO	Serviços inerentes ao cargo de neuropsicologia incluindo atendimento a grupos, atendimento clínico e domiciliar. Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Jandaia, em especial nos PSFs ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 10 (dez) horas semanais.	R\$2.500,00 MENSAL	R\$2.500,00 X 11 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 27.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	O valor mensal a título dos serviços prestados, junto aos PSF do município de Jandaia, terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025.		
FONOAUDIÓLOGO	Serviços serão prestados pela(o) profissional em fonoaudiologia, em especial em tratar das disfunções da fala e escrita, com o reconhecimento dos problemas relacionados ao aprendizado da língua, habilitando crianças com atraso ou deficiência de linguagem. Serviços relacionados à motricidade oral, com a solução de problemas relacionados à sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala. Em caso da desistência de condições (equipamentos/local/etc.) será cobrado ainda a realização de testes da linguinha e da orelhinha. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA(O), na sede do município de Jandaia, em unidade de saúde local, observada a carga horária de 10 (DEZ) horas semanais. O valor mensal a título dos serviços de fonoaudiologia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS REAIS) O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025.	R\$ 2.000,00 MENSAL	R\$ 2.000,00 X 11 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 22.000,00
1MÉDICO ULTRASSOM	Realização de ultrason diversos conforme disponibilidades do aparelho alfamed, disponível no Hospital Municipal de Jandaia e PSF. Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Jandaia, em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a quantidade mínima de 15 e máxima de 100 procedimentos sensais. O valor a ser pago título dos serviços prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)por procedimento.	R\$ 50,00 por procedimento	R\$ 50,00 X 100 (procedimentos) R\$ 5.000,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.		
MÉDICO GINECOLOGISTA/OB STERA	CLINICA MEDICA: Atendimento de Consultas médicas; Atendimento Ambulatorial em Ginecologia e Obstetrícia; Consulta com observação; o atendimento devera compreender as consultas agendadas e a livre demanda dentro da carga horaria mínima atendida. Avaliação e encaminhamentos de casos e reavaliação de atendimentos de hospitais de referência. Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Jandaia, em especial nos PSFs ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a quantidade máxima de 60 consultas mensais. O valor mensal a título dos serviços médicos prestados, junto aos PSF do município de Jandaia, terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$ 75,00 POR CONSULTA	R\$ 75,00 X 40 (consulta) R\$ 3.000,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 33.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Atendimento de Consultas médicas; Atendimento Ambulatorial em Cardiologia; Consulta com terapia; Consulta com observação; o atendimento devera compreender as consultas agendadas e a livre demanda dentro da carga horaria mínima atendida. Avaliação e encaminhamentos de casos e reavaliação de atendimentos de hospitais de referência. Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Jandaia, em especial nos PSFs ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a quantidade máxima de 60 consultas mensais, O valor mensal a título dos serviços médicos prestados, junto aos PSF do município de Jandaia, terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$ 80,00 POR CONSULTA	R\$80,00 X 40 (consulta) R\$ 3.200,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 35.200,00
MÉDICO PEDIATRA	Atendimento de Consultas médicas; Atendimento Ambulatorial; Consulta com terapia; Consulta com observação; onde se destaca a realização do serviço no atendimento ambulatorial de consultas médicas pediátricas e a realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados no âmbito da Estratégia Saúde da Família. O atendimento devera compreender as consultas	R\$ 7.400,00 mensal	R\$ 7.400,00 X 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	agendadas e a livre demanda dentro da carga horaria mínima atendida. Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Jandaia, em especial nos PSFs ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária 10h (dez) semanais, O valor mensal a título dos serviços médicos prestados, junto aos PSF do município de Jandaia, terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.		VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 81.400,00
MÉDICO PSIQUIATRA	Atendimento de Consultas médicas; Atendimento Ambulatorial em psiquiatria; Consulta com terapia; Consulta com observação; o atendimento devida compreender as consultas agendadas e a livre demanda dentro da carga horaria mínima atendida. Avaliação e encaminhamentos de casos e reavaliação de atendimentos de hospitais de referência. Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Jandaia, em especial nos PSFs ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a quantidade máxima de 60 consultas mensais. O valor mensal a título dos serviços médicos prestados, junto aos PSF do município de Jandaia, terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$ 80,00 POR CONSULTA	R\$80,00 X40 (consulta) r\$ 3.200,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 35.200,00
MÉDICO OTOPEDISTA	Atendimento de Consultas médicas; Atendimento Ambulatorial em ortopedia; Consulta com terapia; Consulta com observação; o atendimento devida compreender as consultas agendadas e a livre demanda dentro da carga horaria mínima atendida. Avaliação e encaminhamentos de casos cirúrgicos e reavaliação de lesões atendidas em hospitais de referencia. Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Jandaia, em especial nos PSFs ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a quantidade mínima de 20 consultas quinzenais. O valor mensal a título dos serviços médicos prestados, junto aos PSF do município de Jandaia, terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia.	R\$ 60,00 por consulta	R\$ 60,00 X 40(consulta) R\$ 2.400,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 26.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.		
FARMACEUTICO	Serviços serão prestados pela(o) profissional em farmácia que ficará como responsável técnico da Farmácia Básica e Hospital Municipal, compreendendo a coordenação e o controle quanto ao estoque de medicamentos; à indicação de aquisição e o fornecimento de medicamentos para compor o acervo da Farmácia Básica. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Jandaia, em especial na Farmácia Básica; Hospital Municipal e apoio as equipes do NASF observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais O valor mensal a título dos serviços de farmácia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O valor do contrato sera de R\$ 3.200,00 O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$ 3.200,00 MENSAL	R\$3.200,00 X 11 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 35.200,00
EDUCADOR FISICO- PROFESSOR HIDROGINASTICA	PROFESSOR DE HIDROGINÁSTICA (EDUCADOR FISICO OU FISIOTERAPEUTA): o profissional deverá ter experiência comprovada em atividades de promoção e prevenção da saúde em ambiente aquático, e formação de nível superior em uma das áreas acima. Correrá por conta do prestador os custos do local para realização dos procedimentos, não tendo a prefeitura qualquer relação com custos como manutenção do espaço, das piscinas ou adjacentes. O local deverá possuir Piscina coberta; Piscina com aquecimento solar; Acessibilidade (acesso facilitado para pessoas com mobilidade reduzida); Banheiros/Vestiários feminino e masculino. O contratado deverá dispor ainda todo material necessário para o bom desempenho das funções como Aquatubos (espaguete flutuador); Halteres para água; Bolas e; Pranchas. A limpeza da piscina no pre e pos aulas correrá por conta do contratado. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Jandaia, em local a ser definido pelo contratado desde que atenda as exigências previstas nesse edital. O valor mensal a título dos serviços de hidroginastica ofertados sera de R\$ 2.000,00 para a capacidade maxima de 30 alunos 2 ou 3 vezes por semana tendo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00 X 11 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia.		
EDUCADOR FISICO – 40H	Serviços serão prestados pela profissional Educador Físico no âmbito do EMULT, com atividades voltadas a prevenção desenvolvendo ações como: trabalho em grupos, orientação e palestras sobre exercícios físicos em todos os setores públicos, apoio ao grupo de hidroginástica, grupos de pilates solo e outros grupos correlatos com sua formação profissional e apoio aos PSFs do município. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Jandaia, em especial no Posto de Saúde Municipal, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O valor mensal a título dos serviços de psicologia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$3.000,00	R\$3.000,00 X 11 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 33.000,00
ACADEMIA DA SAUDE	ACADEMIA DA SAUDE	ACADEMIA DA SAUDE	VALOR GLOVAL 11 MESES
EDUCADOR FISICO – 20H	Serviços serão prestados pela profissional e Educador Físico, com atividades voltadas a prevenção desenvolvendo ações como: trabalho em grupos, orientação e palestras sobre exercícios físicos em todos os setores públicos e apoio ao PSF e apoio aos grupos da Academia da Saúde. Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Jandaia, em especial no Posto de Saúde Municipal, observada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais . O valor mensal a título dos serviços de psicologia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	R\$ 1.680,00 MENSAI	R\$1.680,00 X 11 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 18.480,00
EDUCADOR FISICO – 25H	Serviços serão prestados pela profissional e Educador Físico, com atividades voltadas a prevenção desenvolvendo ações como: trabalho em grupos, orientação e palestras sobre exercícios físicos em todos os setores públicos e apoio ao PSF e apoio aos grupos da Academia da Saúde. Os serviços serão prestados exclusivamente pela	R\$ 2.100,00 MENSAI	R\$ 2.100,00 X 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

	CRENCIADA, na sede do município de Jandaia, em especial no Posto de Saúde Municipal, observada a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais . O valor mensal a título dos serviços de psicologia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Jandaia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.		VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 23.100,00
--	--	--	---

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Como requisitos para a prestação de serviço, a administração entende estipular o que segue:

- O contratado deverá fornecer os serviços com base nas orientações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme disponibilidade da contratada.

- O contratado deverá manter o controle, enviando, de preferência, ao final de cada mês, a A contratação será realizada por meio credenciamento nos termos dos artigos 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São ainda obrigações do contratado:

- Atender exclusivamente aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde – oferecendo os serviços de saúde, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao paciente por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS.
- Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização do SUS.
- Respeitar os direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- Manter a qualidade na prestação dos serviços;
- Respeitar a decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- Garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- Esclarecer os direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;
- Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
- Participar das ações determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes;
- Permitir que seus dados profissionais estejam devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde permitindo, inclusive, alterações nos casos de excesso de carga horária em outros locais;
- Preencher os formulários apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados para fins de faturamento e estatísticas;
- Realizar todos os atendimentos possíveis de sua área, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

- Cumprir as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições e especificações para execução do objeto são os mesmos constantes na tabela descritiva anexa a esse.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Jandaia - GO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Os serviços serão remunerados através da apresentação de relatório conforme serviço realizado, de acordo com os valores especificados no edital.
- Os valores não serão reajustados durante a vigência do termo de credenciamento, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à realização das atividades.
- O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal.
- Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de credenciamento nos termos do art. 19, da lei 14.133/2021.

Caso o numero de credenciados ultrapasse o numero de demanda momentanea , sera escolhido o credenciado que teve documentação entregue e devidamente aprovada em primeiro lugar, e assim sucessivamente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, e foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Jandaia.

Jandaia-GO, 28 de janeiro de 2025.

NAILLA DINIZ BARROS DOMINGUES
GESTORA DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA

Rua Beraldo Caetano Gomes nº 187, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br